



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 669, 29 de Maio de 2014.(Rep. por Incorreção)

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.800,00, por redução de verba, incluindo novas despesas e fontes de recurso, em Programas de Trabalho já existentes, com alicerce no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 maio de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de Maio de 2014.

**Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas
Prefeito Municipal**